



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

REQUERIMENTO N° DE 2021 - CE

SF/21119.64157-61

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a criação do Dia Nacional em Memória às Vítimas da Inquisição Brasileira.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- 1.** Dra. Neusa Fernandes, pós-doutora em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), professora, museóloga, ex-presidente e atual vice-presidente do IHGRJ (Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro), escritora de vários livros sobre o tema Inquisição, destacando seu trabalho de doutoramento acadêmico “A Inquisição em Minas Gerais no Século XVIII”
- 2.** Dra. Daniela Tonello Levy, doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Professora de História Judaica e Diretora do Centro de Referência sobre Inquisição Anita Novinsky do Museu Judaico de São Paulo. Escritora de vários livros sobre Inquisição, destacando os títulos “De Recife para Manhattan, os judeus na formação de Nova York” e uma das autoras do livro “Os judeus que construíram o Brasil”
- 3.** Dra. Evânia França, Bacharel em Direito e Filosofia pela Universidade de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direito e Justiça pela UFMG. Dedicou-se ao estudo dos judeus sefarditas em Minas

Gerais, sendo autora do livro “Mulher, Judaísmo e Inquisição nas Minas”. Foi estudante nas faculdades de Direito e Filosofia na Université de Lille II, França (2011) e trabalhou no escritório nacional de direito migratório Comité Inter-Mouvements Auprès des Evacués, CIMADE, Lille, França.

4. Dr. Marcelo Miranda Guimarães, engenheiro industrial pelo CEFET-MG, pós-graduado em Engenharia Econômica pela UFMG e MBA em Finanças. Ex-executivo em uma multinacional alemã. Fundador e Diretor do Museu da História da Inquisição em Belo Horizonte, o primeiro do Brasil. Autor de vários artigos, vídeos e livros sobre a Inquisição, destacando o livro “Bicentenário do Término da Inquisição Luso-brasileira”. Membro do IHGMG (Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais).

5. Claudio Lottenberg, Presidente do Conselho Consultivo da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein e do Instituto Coalizão Saúde. Presidiu a Confederação Israelita do Brasil e foi vice-presidente do Congresso Mundial Judaico. Atualmente, é assessor especial do presidente do Congresso Mundial Judaico – América Latina.

JUSTIFICAÇÃO

A Inquisição teve início no século XV na Espanha e foi em 1492 que o país decretou a expulsão de todos os judeus que ali vinham residindo desde o início da Diáspora ocorrida no ano 70 d.C. por decreto de Tito, Imperador romano. Os que optaram por continuar a viver na Espanha foram obrigados à conversão ao Catolicismo, sob as regras dos Tribunais da Inquisição.

A história registra que mais de 100 mil judeus imigraram para Portugal, agregando-se às comunidades judaicas ali existentes. Com o casamento de Dom Manoel, rei de Portugal com Isabel, filha da rainha da Espanha, as leis da Inquisição passaram a vigorar em Portugal. Ao contrário da Espanha, Portugal fechou as fronteiras, obrigando aos judeus ao batismo forçado, passando a ser denominados de cristãos-novos. Os Tribunais da Inquisição do Santo Ofício lusitano consideravam



SF/21119.64157-61

“hereges” não só os judeus, mas também os bruxos, feiticeiros, bígamos, sacrílegos, apóstatas, dentre outros. Entretanto, constata-se que mais de 70% das vítimas da Inquisição foram os cristãos-novos que tiveram seus bens confiscados e espoliados pelos Tribunais.

O Brasil passou a ser o destino preferido desses cristãos-novos que, escapando das fogueiras inquisitoriais, se aventuraram e cruzaram desconhecidos oceanos em busca de um lugar seguro e de paz, distante dos Tribunais portugueses. De fato, os cristãos-novos foram um dos primeiros grupos colonizadores do Brasil, começando pela exploração do pau brasil e instalação do sistema de feitorias pelo grupo de cristãos-novos liderados por Fernando de Noronha, um cristão-novo de origem italiana. Depois pelos cristãos-novos especialistas na produção de açúcar que acompanharam Martim Afonso de Sousa.

Porém, noventa e um anos após a chegada da esquadra de Cabral à Terra de Santa Cruz, esta recebia a primeira visitação de um inquisidor oficial da Igreja e da Corte. A partir dessa data, cresceu o número daqueles que foram delatados, extraditados, processados, julgados e condenados por crime de heresia, não sendo poucos aqueles que tiveram o destino fatal de perecerem nos queimadeiros de Lisboa.

O Domínio Holandês no Brasil possibilitou que uma expressiva presença dos judeus luso-holandeses viesse para o nordeste brasileiro nos anos de 1640 a 1654, desenvolvendo um vilarejo, a cidade de Maurícia, atual Recife. Fundaram a primeira Sinagoga das Américas, a “Zur Israel” (Rocha de Israel) e trouxeram também grande desenvolvimento econômico e cultural à esta região brasileira.

No começo do século XVIII, deu-se início ao ciclo do Ouro em Minas Gerais pelos conhecidos “Bandeirantes” portugueses, cristãos-novos, como Antonio Raposo Tavares, Bartolomeu Bueno da Silva e os irmãos Fernandes, dentre outros. A presença desses colonizadores trouxe grande desenvolvimento à região, estabelecendo a “Rota do Comércio” mais importante do país, onde o ouro e pedras preciosas chegavam ao porto do Rio de Janeiro com destino às terras lusitanas.

Renomados historiadores brasileiros como Dra. Anita Novinsky, Neusa Fernandes, José Salvador Gonçalves, Ronaldo Vainfas, Daniela Levy e outros que analisaram milhares de processos de condenados brasileiros que estão disponíveis na Torre do Tombo em Lisboa, afirmam de fato, que os cristãos-novos foram um dos primeiros colonizadores do Brasil, deixando aqui um grande legado



socioeconômico-cultural, além de uma forte influência na formação do povo brasileiro.

O debate da criação do “Dia Nacional em Memória às Vítimas da Inquisição” é muito oportuno neste ano em que se celebra o bicentenário do término da Inquisição Luso-brasileira ocorrida no dia 31 de março de 1821. É preciso trazer à memória não só uma parte da história brasileira não contada nos livros didáticos adotados nos currículos escolares, mas sobretudo, um alerta à sociedade sobre o perigo decorrente da intolerância e do ódio, da discriminação religiosa e racial, que alimentam a violência e a exclusão social. Lembrar que a tolerância e o respeito ao direito de crença engendram a paz entre os povos e promovem a dignidade humana e valores que justificam nossa existência e lembrar que não há mais espaço para que horrendos e desastrosos erros do passado voltem a se repetir.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares desta Comissão para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

